

O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA

The Food Acquisition Program in the Brazilian Legal Amazon

Alessandro Antônio Cavallari¹
Esvanio Edipo da Silva Ferreira²
Keller Regina Soares³
Sandra Mara Alves da Silva Neves⁴
Santino Seabra Junior⁵

RESUMO: A presente revisão bibliográfica possibilita uma análise da evolução do Programa Aquisição de Alimentos nos primeiros sete anos de sua instituição na região da Amazônia legal brasileira, a partir da quantidade de municípios atendidos por Unidade Federativa que compõe essa região, através de dados obtidos pela CONAB. No primeiro ano de implantação do programa, apenas os estados do Acre, Rondônia, Amazonas e Maranhão possuíam municípios atendidos por essa política de incentivo a agricultura familiar. Com o decorrer dos anos, algumas mudanças foram constatadas, principalmente com a adesão de novos municípios ao programa, aumentando a abrangência de atendimento do PAA na região. No ano de 2009 foi verificada uma situação atípica, onde foi observada a redução na quantidade de municípios vinculados ao programa, a partir de então houve um crescimento generalizado no atendimento em todos os Estados que compõe a Amazônia legal brasileira. O programa se encontra em fase de consolidação, o que possibilita o crescimento e abrangência no atendimento a agricultura familiar da região Amazônica.

Palavras-Chave: Agricultura familiar, Políticas Públicas, Unidades Federativas.

ABSTRACT: This literature review has enabled an analysis of the evolution of acquisition Food Program for the first seven years of his institution in the Brazilian Legal Amazon region, from the number of municipalities served by Federative Unit composing this region, using data obtained by CONAB. In the first year of implementation of the program, only the states of Acre, Rondônia, Amazonas and Maranhão had municipalities served by this policy to encourage family farming. Over the years, some changes were noted, especially with the addition of new municipalities to the program, increasing the scope of the EAP service to this region. In 2009 we detected atypical situation where the reduction in the number of municipalities linked to the program was observed. Since then there has been a general increase in attendance in all FUs that compose the Brazilian Legal Amazon. The program is in a consolidation phase, which ensures a high possibility of growth in attendance and scope of family farming in the Amazon region.

KEYWORDS: Family farming, Public Policy, Federal Units

JEL: Q18

¹ Biólogo e Engenheiro Florestal. Mestrando no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos pela Universidade do Estado de Mato Grosso. alessandrocavallari@hotmail.com

² Agrônomo. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT. esvanioedipo@hotmail.com

³ Agrônoma. Mestranda no Programa de Pós-Graduação pela Universidade do Estado de Mato Grosso. kelleragronomia@hotmail.com

⁴ Geógrafa. Mestre em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Professora Adjunta da Univerisdade do Estado de Mato Grosso, Campus Jane Vanini. ssneves_geo@hotmail.com

⁵ Engenheiro Agrônomo. Doutor em Agronomia pela Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho. Professor da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Nova Mutum. santino세abra@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Uma parcela considerável da população rural da Amazônia é compreendida por agricultores familiares, que possuem áreas de até 200 ha, principalmente nos estados do Pará e Rondônia, (HURTIENNE, 2005), sendo estes agricultores responsáveis por grande parte da produção de alimentos na região. De acordo com Serrão (1995), a pequena produção familiar, em áreas de até 50 ha, com agricultura migratória, é o sistema mais importante de uso da terra na Amazônia, responsável por pelo menos 80% da produção de alimentos da região.

É inegável ser expressiva a presença da agricultura familiar nos Estados que compreende a Amazônia Legal, entretanto, estes agricultores enfrentam problemas na organização de sua produção, por falta de recursos para investimento, bem como na comercialização do que se consegue produzir, assim como ocorre no País como um todo. A agricultura familiar brasileira deixou de ser atendida por políticas públicas durante muito tempo, pois era tida como arcaica, e sua produção não geraria riqueza para o Brasil. A partir da década de 90, ocorre uma mudança nesse cenário, e a agricultura familiar passa a ser entendida como peça fundamental para a economia e para as regiões mais distantes por ser absorvedora de mão-de-obra (VALNIER & RICCI, 2013). Com essa nova perspectiva, observou-se a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a agricultura familiar, dentre os quais, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A instituição do PAA é uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero⁶, que tem por objetivo a erradicação das causas da fome e da pobreza no Brasil. Maluf (2001) cita que a criação do PAA tem por finalidade romper com o círculo vicioso da fome provocada pela falta de políticas que criem novas oportunidades de emprego e renda, “viabilizando a produção agroalimentar ao mesmo tempo em que enfrenta a pobreza rural e um dos principais focos de insegurança alimentar”.

O PAA permite que o Estado adquira alimentos diretamente de agricultores familiares sem que seja necessário nenhum tipo de atravessador externo à lógica e dinâmica dos agricultores ou de suas organizações e sem que haja a necessidade de processos licitatórios (GHIZELINI, 2010).

De acordo com Hespanhol (2013), nos anos compreendidos entre 2003 e 2006, a concentração em termos de número de produtores beneficiados estava localizada em apenas duas macrorregiões do País. As regiões nordeste e o sul detinham participação de cerca de 70% do total de agricultores beneficiados. Destas o Rio Grande do Norte representava 73,1%, enquanto que o Paraná concentrava 42,9% do total da região Sul.

⁶ É uma proposta elaborada pelo Instituto Cidadania e especialistas em segurança alimentar no país. O projeto parte da concepção de que o direito à alimentação deve ser assegurado pelo Estado, sendo seu principal objetivo a formulação de uma política de segurança alimentar e nutricional para a população brasileira.

Os recursos acessados pelos agricultores familiares são alocados em modalidades, podendo estas ser Compra Antecipada da Agricultura Familiar (CAAF), que prevê a antecipação de recursos para o plantio, Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), que possibilita a comercialização de alimentos a preço de referência e Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar (CAEAF), destinada a aquisição de produtos agrícolas, destinadas a formação de estoques ou a doação simultânea para grupos em situação de risco alimentar. Para o período compreendido entre os anos de 2003 a 2010, a modalidade de Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação) representou 39% dos recursos acessados por esses agricultores familiares, enquanto que a modalidade compra direta e formação de estoques apresentou pouca representatividade no volume de recursos alocados, com 13% e 8%, respectivamente (CONSEA, 2010). Além dessas modalidades, o PAA leite, que atende exclusivamente a região Nordeste brasileira e o norte de Minas Gerais, foi responsável por 37% dos recursos acessados nos primeiros oito anos do programa (CONAB, 2011). A escolha da modalidade e o êxito desta dependem das características locais, considerando a organização social local, os produtos a serem comercializados bem como o acesso de informação dos agricultores familiares.

Na região Norte, os primeiros estados a aderirem ao PAA foram Rondônia e Acre, em 2003. A partir da implantação do programa os dois Estados receberam cerca de 5% do total de recursos aplicados no Brasil entre o ano de implantação e o ano de 2008, no entanto esse percentual de participação no volume de recursos financeiros aplicados pelo programa vem decrescendo ano a ano, devido à expansão do programa para outros estados e regiões (VALNEIR & RICCI, 2013). A partir dos anos de 2004 e 2005, outros Estados pertencentes a essa região passaram a aderir ao programa, sendo que atualmente todos são participantes do PAA (CONAB, 2013).

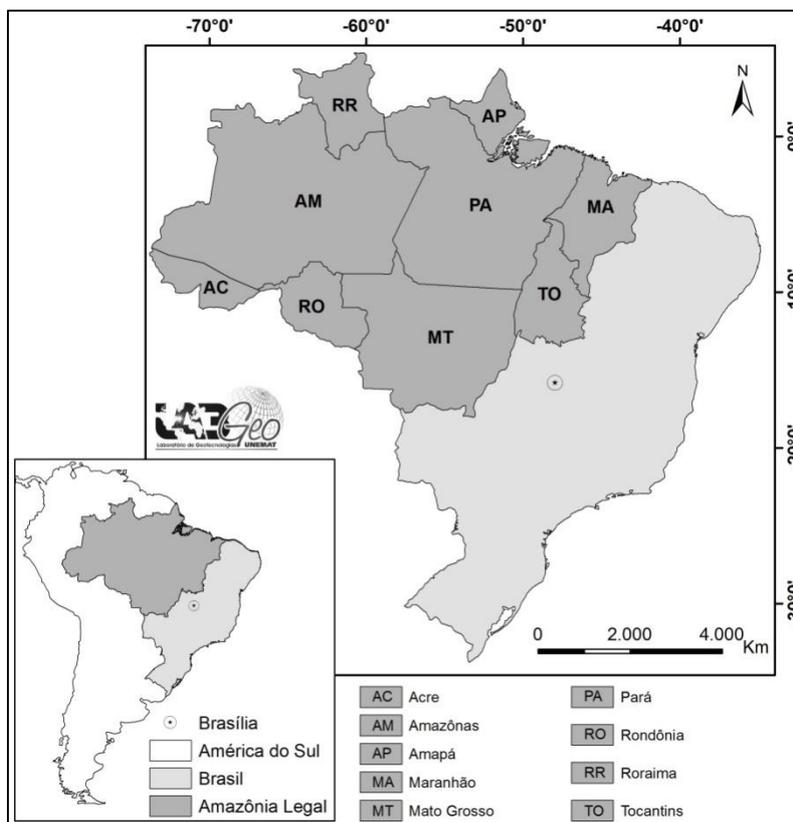
Este trabalho, por meio de revisão bibliográfica, teve por objetivo analisar o processo de expansão do Programa Aquisição de Alimentos nas unidades federativas pertencentes à Amazônia Legal.

2. MATERIAL E MÉTODOS

2.1. Área de Estudo

A área da Amazônia Legal ocupa 58% do território brasileiro (Figura 1), e é formada pelos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Pará e Tocantins, todos pertencentes à região Norte do País, e mais os estados de Mato Grosso pertencente à região Centro Oeste e o estado do Maranhão (parte correspondente a oeste do Meridiano 44°W) pertencente à região Nordeste (BRASIL, 2007).

Figura 1. Estados brasileiros integrantes da Amazônia Legal



Fonte: LabGeo UNEMAT, 2014.

Os estados do Norte que compõem a Amazônia Legal têm a agricultura familiar como representante dos sistemas de uso de terra mais importantes quanto ao número de estabelecimentos agropecuários e valor total da produção vegetal, ficando em inferior apenas em comparação com os latifúndios em relação à ocupação das terras privatizadas e ao valor da produção pecuária (HURTIENNE, 2005). Em contrapartida, o autor relata que Mato Grosso e Tocantins apresentam perfil diferenciado, dos demais estados da Amazônia Legal, em razão da forte modernização agrícola nas últimas duas décadas e da predominância da agricultura patronal.

Os agricultores familiares da Amazônia Legal brasileira, em sua maioria trabalham com sistemas agrícolas complexos, que incluem culturas perenes, árvores frutíferas, extração de produtos vegetais não madeireiros (açaí, cupuaçu e castanha-do-pará), a pequena e a grande criação (HURTIENNE, 1998). No entanto, ainda existem dificuldades para a caracterização dessa atividade nesses estados, devido à grande diversidade das formas de produção familiar e aos problemas mais sérios da sustentabilidade ambiental e econômica, provindos desta (HURTIENNE, 2005).



Esses agricultores familiares, antes de se beneficiarem de políticas públicas voltadas para essa atividade, eram obrigados a entregar seus produtos a intermediários, que os adquiriam com uma remuneração abaixo dos próprios custos de produção, o que gerava ao agricultor familiar frustração e desestímulo (VALNIER& RICCI, 2013).

2.2. Procedimentos metodológicos

Foi utilizada metodologia descritiva, através de revisão bibliográfica de artigos, teses, dissertações e livros sobre o tema e tabulação e análise dos dados disponibilizados pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) dos Estados que compõe a Amazônia Legal.

Segundo Marconi e Lakatos (2007), a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações.

As informações referentes à operacionalização do PAA na região da Amazônia Legal foram retiradas dos relatórios anuais, disponibilizados pela CONAB, sendo os resultados do programa apresentados individualmente para cada Estado. Entretanto, os resultados para os estados do Acre e Rondônia foram apresentados em conjunto, não se tendo a certeza da participação isolada de cada um desses Estados.

Para a confecção dos mapas utilizou-se a base cartográfica dos municípios obtidas no site do IBGE e a relação dos municípios que participavam do PAA, disponibilizada pela CONAB, entre os anos de 2003 a 2011, no formato shapefile.

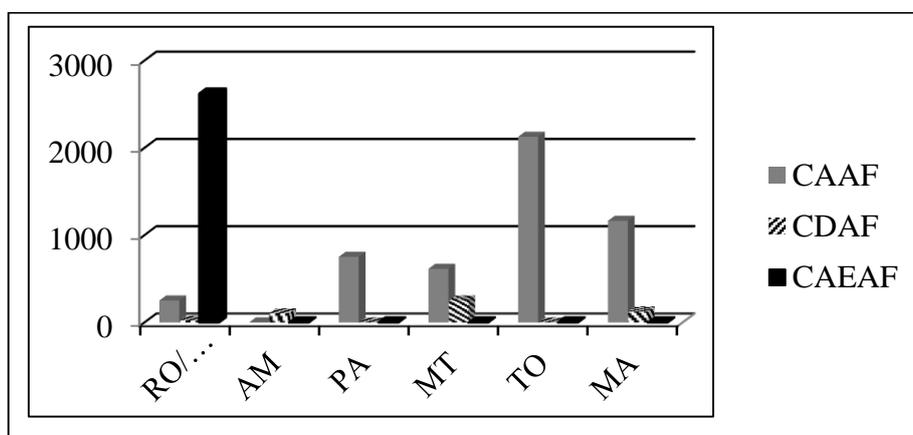
Para a elaboração do layout dos mapas foi utilizado o *software* ArcGis versão 9.2 (ESRI, 2007). Para representar a quantidade de agricultores familiares atendidos pelo PAA, bem como os recursos aplicados e o número de municípios atendidos pelo programa, foram gerados gráficos no *software* Excel 2010.

3. RESULTADOS

O PAA foi operacionalizado na região da Amazônia Legal brasileira em 2003, através das categorias CAAF, CDAF e CAEAF. Os estados de Rondônia e Acre foram os únicos a apresentarem agricultores atendidos pelas três categorias nesse período, com um total de 2.893 famílias. O estado do

Amazonas apresentou menor número de agricultores familiares vinculados ao PAA em 2003, contando com 103 agricultores credenciados para a modalidade CDAF. Na categoria CAAF, o estado do Tocantins foi o que apresentou maior número de agricultores atendidos, contando com 2.127 participantes do programa (Figura2).

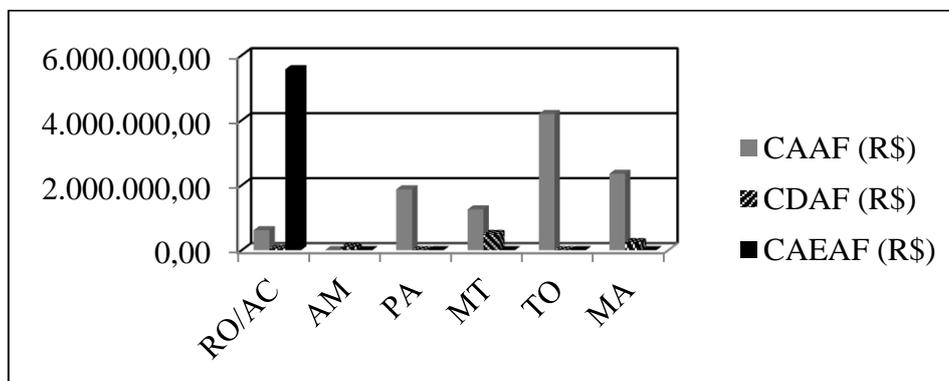
Figura 2. Quantidade de agricultores familiares atendidos pelo Programa Aquisição de Alimentos, através das modalidades CAAF, CDAF, CAEAF, nos Estados formadores da Amazônia Legal Brasileira, no ano de 2003



Fonte: CONAB, 2003.

Em relação aos recursos, a região que compreende a Amazônia Legal foi assistida com um montante de R\$ 16.745.289,03. Sendo que os Estados que mais receberam investimentos das categorias CAAF e CAEAF foram o Acre e Rondônia (Figura 2). Em consequência de assistir apenas 103 agricultores familiares vinculados ao programa, que participavam somente da categoria CDAF, o estado do Amazonas obteve baixa aplicação de recursos, totalizando o valor de R\$ 90.217,01 para o ano de 2003.

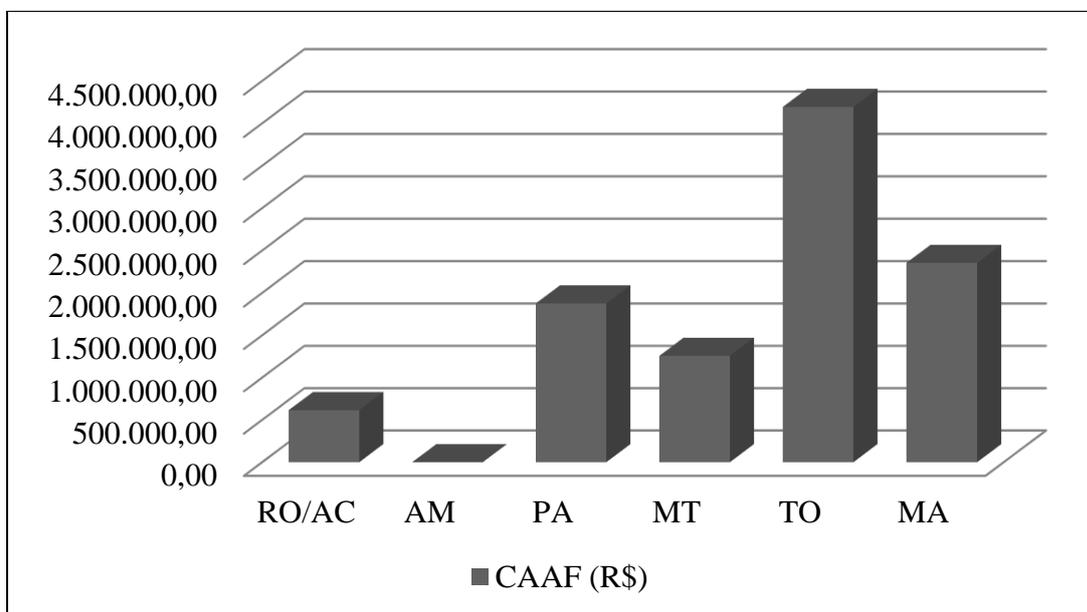
Figura3. Recursos aplicados pelo Programa Aquisição de Alimentos, na região da Amazônia Legal Brasileira, em 2003



Fonte: CONAB, 2003.

A distribuição dos recursos nos Estados componentes da Amazônia Legal ocorreu conforme a modalidade adotada. Para a modalidade CAAF (Figura 4), o estado com maior aplicação de recursos pelo programa nesta modalidade foi Tocantins, com um total de R\$ 4.192.754,50, seguido pelo Maranhão que foi assistido pela modalidade em R\$ 2.353.324,49, Pará com aplicação de R\$ 1.875.000,00, Mato Grosso que contou com um total de R\$ 1.256.439,79 em recursos aplicados pelo CAAF e Rondônia/Acre, que mesmo os valores de aplicação de recursos aparecerem juntos, receberam o menor investimento nessa modalidade em 2003, com um total de R\$614.729,80.

Figura 4. Aplicação dos recursos nos Estados pertencentes à Amazônia Legal brasileira para as modalidades CAAF, em 2003



Fonte: CONAB, 2003.

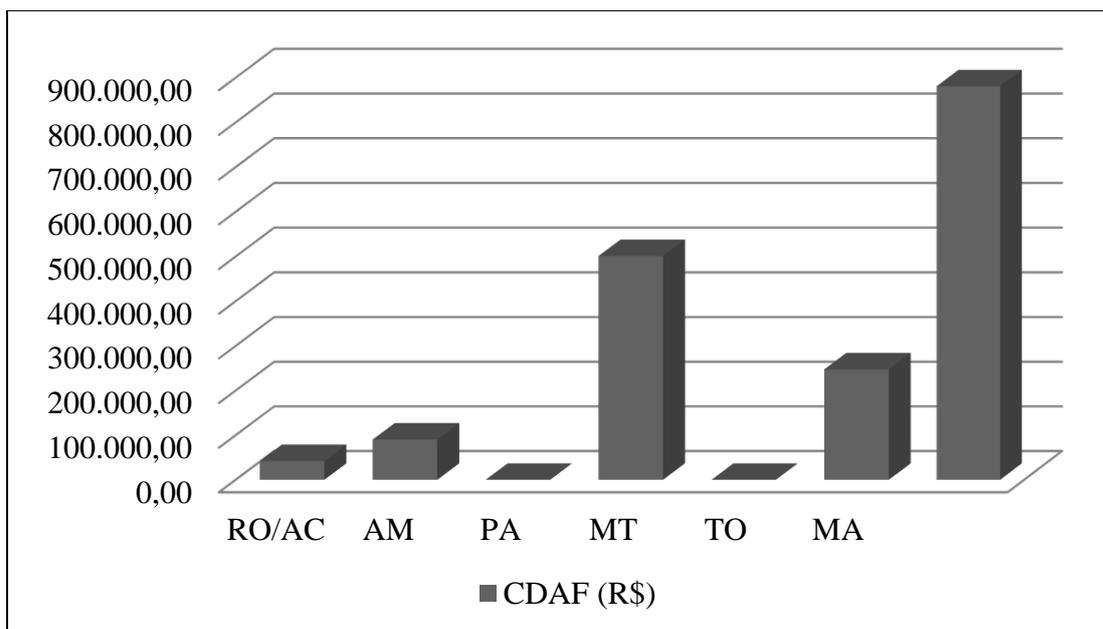
Para a modalidade de CDAF (Figura 5), mais da metade dos recursos aplicados na região foram destinados ao estado de Mato Grosso, que contou com investimento de R\$ 501.148,06, seguido do Maranhão com R\$ 247.464,92, Amazonas R\$ 90.217,01 e Rondônia/Acre, que juntos receberam o valor de R\$ 41.953,40. Em 2003, na Amazônia Legal, apenas os estados do Acre e Rondônia possuíam agricultores familiares vinculados a modalidade de CAEAF, recebendo estes um investimento de R\$ 5.572.275,06 (CONAB, 2003).

De uma forma geral, observa-se um crescimento gradual em número de municípios atendidos na região da Amazônia Legal brasileira, entre os anos de 2003, quando foi instituído o programa, e 2011 (Figuras 6 e 7).

Em 2003, observa-se que o PAA foi operacionalizado principalmente na região sudoeste da Amazônia Legal, abrangendo principalmente os estados do Acre, Rondônia, e oeste do Amazonas (Figura 6 A). Os estados do Acre e de

Rondônia assistiram juntos 2.621 agricultores pelo programa (PAA) na modalidade de compra antecipada especiais, para formação de estoque (CONAB, 2003). Não foram observados produtores familiares assistidos pelo PAA na região sul da Amazônia Legal.

Figura 5. Aplicação dos recursos nos Estados pertencentes à Amazônia Legal brasileira para as modalidades CDAF, em 2003



Fonte: CONAB, 2003.

Em comparação ao ano anterior, em 2004, a atuação do PAA se intensificou nos estados do Acre e Rondônia, além de ocorrer um pequeno aumento no número de municípios assistidos nos estados do Amazonas e Maranhão. Os estados do Amapá e do Pará passam a ter agricultores familiares vinculados ao PAA (Figura 6 B). Nos estados do Acre e Rondônia, no ano de 2004, o número de famílias atendidas triplicou em comparação a 2003, passando de 2893 famílias atendidas para 9947 agricultores familiares, um crescimento substancial. O maior crescimento de famílias atendidas foi observado no estado do Amazonas que passou de 103 agricultores para 1087 famílias atendidas.

De acordo com a CONAB (2004), comparando o ano de 2004 com o anterior, as ações desenvolvidas através do PAA, ampliaram-se tanto em número de famílias atendidas, como no que se refere ao valor total investido em aquisições.

Conforme, pode ser observado na figura 6 C, em 2005, houve uma redução no atendimento nos estados do Acre e Rondônia, observando-se, no entanto, um aumento substancial de municípios assistidos pelo programa na região leste da Amazônia Legal, tanto pela intensificação de municípios

assistidos pelo PAA quanto pela aderência do estado do Tocantins ao Programa. Para este ano a maior concentração de municípios atendidos ficaram alocados nas regiões médio norte sudoeste e leste da Amazônia Legal. Segundo Travinski (2010), a redução ocorrida neste ano para os estados de Rondônia e Acre podem estar associadas ao fato da extinção da modalidade de compra antecipada, no ano de 2005.

No ano 2006 a região oeste do estado do Acre voltou a ter municípios atendidos pelo PAA. As regiões norte e sul de Mato Grosso passam a ter representatividade de assistência do PAA, com aumento substancial de municípios atendidos. A região Leste da Amazônia Legal mantém um grande número de municípios vinculados ao programa (Figura 6D).

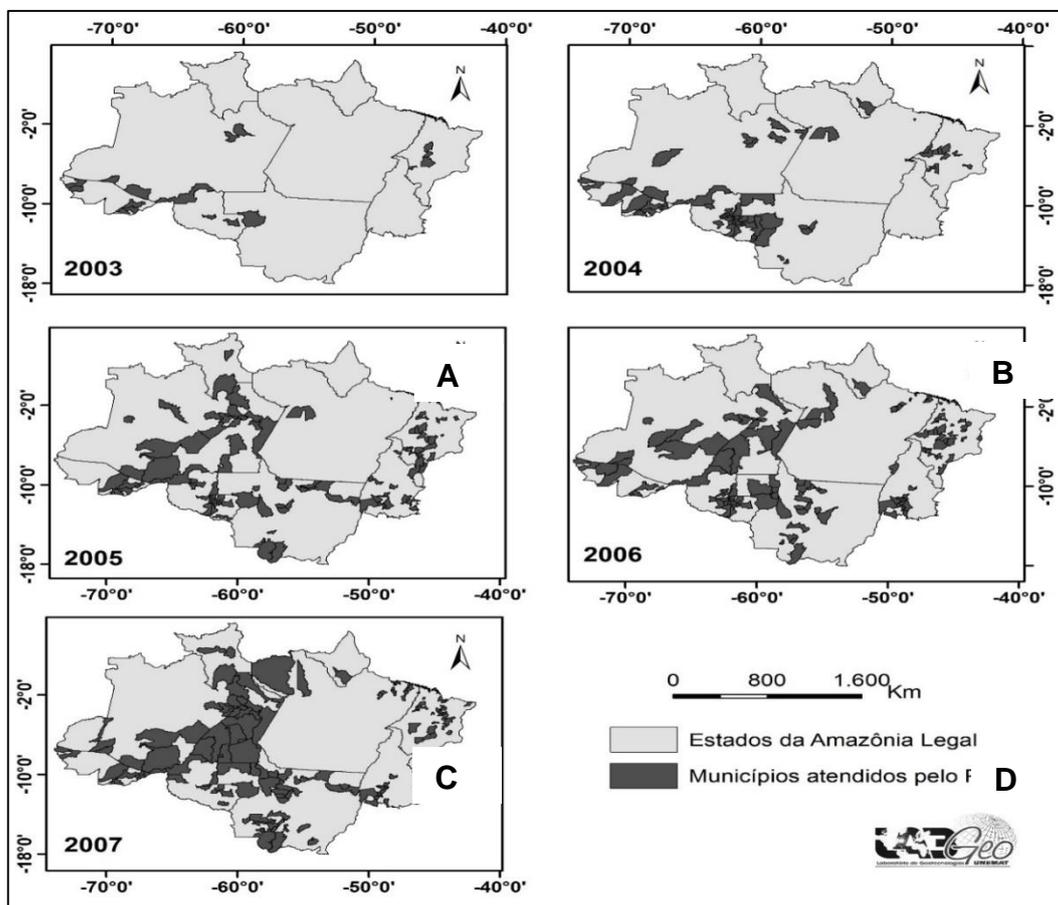
Quando comparando a atuação do PAA para a região (Figuras 6 D e 6 E) observa-se que os demais Estados, de forma geral, mantiveram certa constância entre os anos de 2006 a 2007, com exceção do Amazonas que apresentou um crescimento substancial em 2007. É possível constatar que houve uma concentração regional e redução de municípios atendidos no estado do Tocantins e uma maior dispersão na quantidade de municípios com agricultores vinculados ao PAA no estado de Mato Grosso, assim como pode ser observado uma pequena redução nos estados do Acre e Rondônia em comparação ao ano de 2006.

Atipicamente dos anos anteriores em 2008 (Figura 7 A), foi observada uma redução considerável no número de municípios atendidos no estado do Amazonas e em Roraima. Não houve mudanças significativas para o estado de Rondônia, contudo é possível observar um aumento no número de municípios assistidos pelo programa, principalmente na região oeste de Mato Grosso e nos estados do Acre e Maranhão. Em comparação ao ano anterior, observa-se uma redução na quantidade de municípios na região noroeste do estado do Pará.

Observa-se que em 2009 (Figura 7 B) as atividades desenvolvidas pelo PAA na região da Amazônia Legal brasileira, apresentou redução drástica para a maioria dos Estados, situação atípica quando comparado aos anos anteriores. Rondônia e Roraima foram os únicos estados a manterem certa regularidade de municípios atendidos em relação ao ano anterior, merecendo destaque Roraima que teve um aumento de municípios vinculados ao programa de um ano para o outro. O Maranhão foi o estado que apresentou maior queda na quantidade de municípios vinculados a este programa.

A atuação do PAA em 2010 (Figura 7 C) voltou a apresentar um grande crescimento na região, onde todos os Estados apresentaram municípios atendidos pelo programa, sendo destaque os estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Amapá e Mato Grosso. No ano seguinte (Figura 7 D), houve um pequeno crescimento no atendimento aos municípios dessa região com exceção de Roraima e Amapá, que mantiveram a mesma quantidade de municípios vinculados ao PAA.

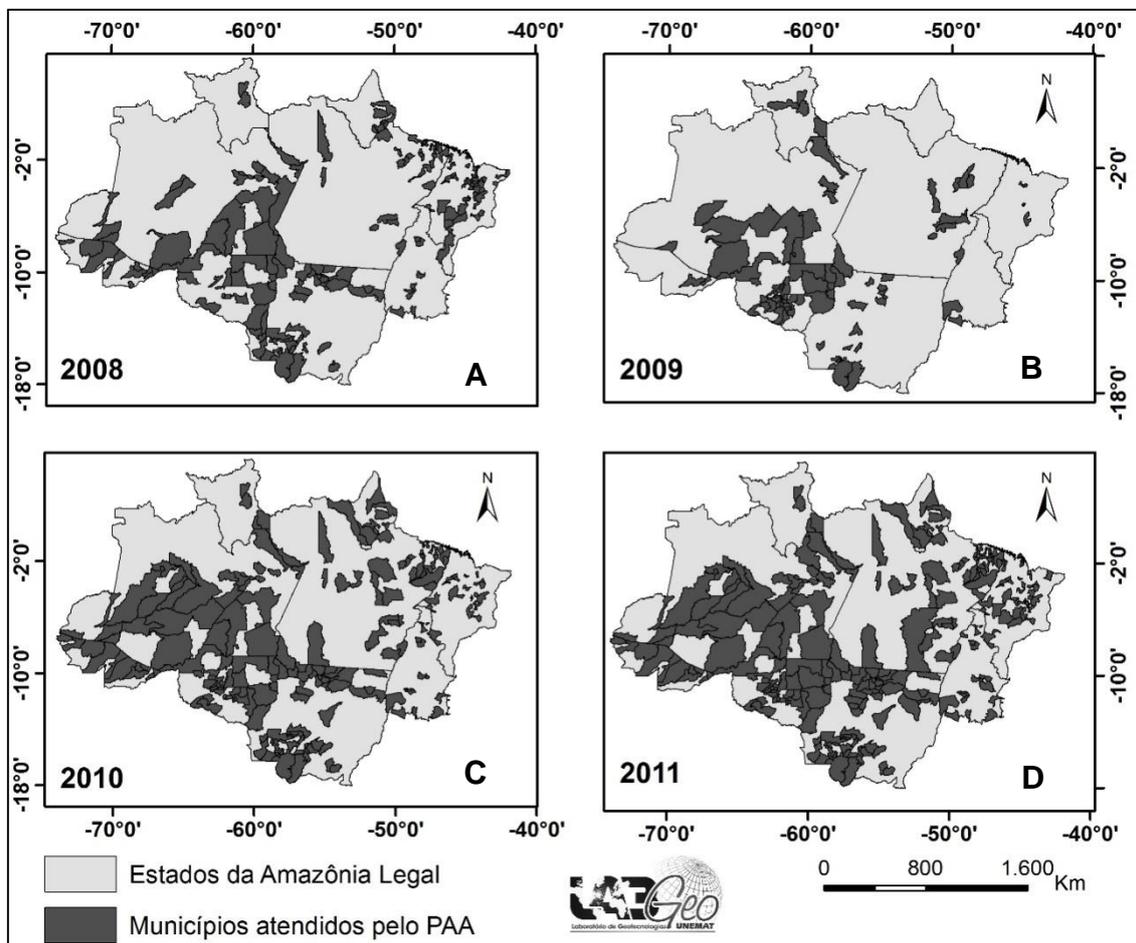
Figura 6. Municípios atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos nos Estados da Amazônia Legal entre os anos de 2003 e 2007



Fonte: CONAB, 2011.

No ano de 2011, o estado de Roraima tinha 60% de seus municípios atendidos pelo PAA, enquanto que o Tocantins contava com a participação no programa de apenas 14 dos 139 municípios que o compõe. O estado do Maranhão também fica aquém quanto à relação de número total de municípios e municípios vinculados ao programa, apresentando, no entanto, perspectiva para melhorias, quando se considerar sua participação no decorrer do tempo. O estado do Mato Grosso apresenta apenas 31% de seus municípios participando do programa, apresentando a mesma participação que o estado do Amapá, no entanto a relação número total de municípios/número de municípios atendidos é diferenciada para ambos, sendo muito maior para o estado matogrossense (Figura 8).

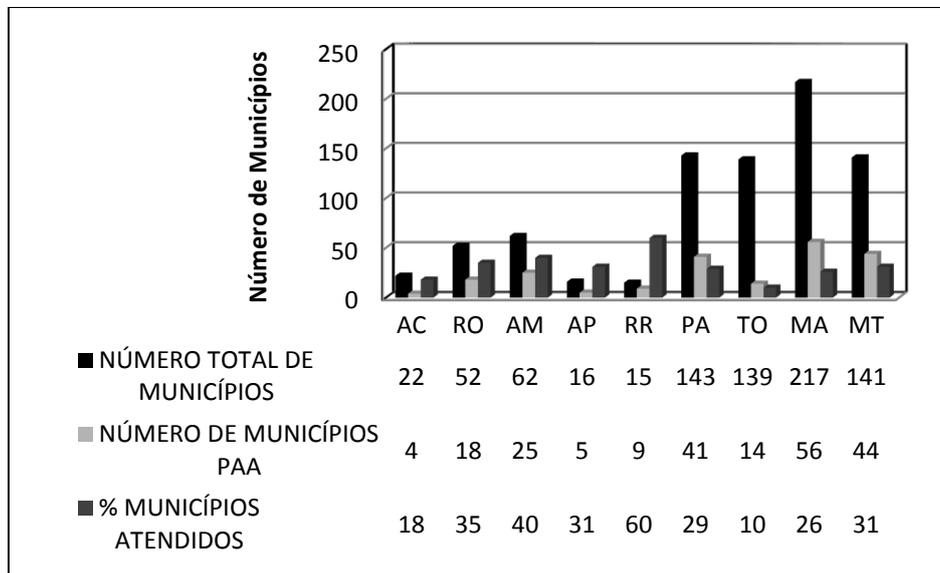
Figura 7. Expansão da atuação do Programa de Aquisição de Alimentos nos municípios localizados na Amazônia Legal entre os anos de 2008 e 2011



Fonte: CONAB, 2011.

Hespanhol (2013) observou ampliação do número de agricultores participantes do PAA, passando de 41.988 agricultores familiares atendidos em 2003 para 161.121 famílias, no ano de 2011. A autora pondera que nesse ano, a concentração espacial dos produtores participantes do programa permanece evidente em duas regiões brasileiras, a Nordeste e Sudeste, respectivamente, deixando a região Sul na terceira posição em quantidade de agricultores beneficiados, sendo os estados mais representativos Pernambuco, São Paulo e Paraná.

Figura 8. Municípios atendidos pelo PAA em 2011 na Amazônia Legal



Fonte: CONAB, 2011.

4. CONCLUSÃO

Houve um aumento significativo na atuação do PAA na região da Amazônia Legal Brasileira, apresentando, no entanto, algumas oscilações para os estados de Roraima e Amapá, o que indica a necessidade da realização de estudo aprofundado e pontual nestes Estados. De tal forma, o PAA, como uma ferramenta de desenvolvimento rural, vem sendo aderida e difundida nessa região, o que pode estar relacionado com o número de agricultores familiares inseridos na Amazônia Legal Brasileira.

O programa se encontra em fase de consolidação, o que sugere a possibilidade de crescimento de agricultores familiares a serem assistidos por essa política pública na região da Amazônia Legal.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 124/2007**. Diário Oficial da República do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, 04 jan. 2007, p. 1. <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/caindr/amazonia-legal>. Acesso em 20/09/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2003.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/994ad6d11b7768578435ce99e4904549..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2004.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/fde877dd13477274c476a900cda5ab27..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2005.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/71b22e18728f04f71f61b7827f590e91..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2006.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/ff6e9beb3d6f8181faae46d008f337b7..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2007.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/4c0b014f5022de1cecfecf496fab14e..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2008.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/9329dc5ff538da846134ef7f8f9aefca..pdf>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2009.**
<http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/bfce0ba335863effe2482532a820c32c>. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2010.**
http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11_04_05_16_19_56_su_mario_executivo_2010..pdf. Acesso em 20/06/2014.

BRASIL. **Resultados das Ações da CONAB em 2011.**
http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/12_07_23_11_42_24_su_mario_paa_2011.pdf. Acesso em 20/06/2014.

CONSEA. CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR. **Balço de Avaliação da Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – 2003 a 2010.** Brasília: Grupo Gestor, 2010.

ESRI. **ArcGIS Desktop: release 9.2.** Redlands, CA: Environmental Systems Research Institute, 2007.

GHIZELINI, A. A. M. **Atores Sociais, Agricultura Familiar Camponesa e o Espaço Local: Uma Análise a partir do Programa de Aquisição de Alimentos.** 2010. 267 f. Tese de Doutorado em Sociologia-Faculdade de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

HESPANHOL, R. A. M. **Programa de Aquisição de Alimentos: Limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar.** Soc. & Nat., Uberlândia, v.25, n. 3, p. 469-483, set. /dez. 2013

Artigo



3º Congresso Amazônico de Desenvolvimento Sustentável

19 a 21 de novembro de 2014
Cuiabá, MT

- ▶ 1º Simpósio Nacional de Direito Agrário da UBAU
- ▶ 1º Colóquio Jurídico: Direito Agrário e Direito Ambiental
- ▶ 7º Congresso Internacional de Direito Agroambiental
- ▶ 5º Encontro Nacional de Prática Jurídica Ambiental

HURTIENNE, T. **A agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável: Problemas conceituais e metodológicos no contexto histórico da Amazônia.** Revista Econômica do Nordeste, local, v.30, número especial, p. 442-467, dez. 1998.

HURTIENNE, T. **Análise socioeconômica dos sistemas de uso de terra por pequenos produtores agrários na Amazônia Oriental.** Novos Cadernos NAEA, v. 7, n. 2, p. 191-272, 2005.

MALUF, R. S. **Políticas agrícolas e de Desenvolvimento rural e de segurança alimentar.** In: Leite, S. (Org.). Políticas Públicas e Agricultura no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001. p. 58-85.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico.** 7 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MATTEI, L. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA): antecedentes, concepção e composição geral do programa.** Cadernos do CEAM, Brasília, v. 7, p. 33-44, 2007.

SERRÃO, E. A. **Desenvolvimento agropecuário e florestal na Amazônia: proposta para o desenvolvimento sustentável com base no conhecimento científico e tecnológico.** In: COSTA, J. M. M. da (Org.). Amazônia: desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade de recursos naturais. Belém: UFPA/NUMA, 1995. p. 57-104.

TRAVINSKY, D. A. **Evolução do Programa Aquisição de Alimentos, operacionalizado pela CONAB.** 2010. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2010.

VALNIER, A.; RICCI, F. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Uma Análise Comparativa nos Estados de Rondônia e Acre.** CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária, v. 8, n. 16, p. 198-228, ago. 2013.

VIANA, C.; VIEGAS, G. L. **PAA: evolução das operações.** In: Companhia Nacional de Abastecimento. Agricultura e Abastecimento Alimentar: Políticas Públicas e Mercado Agrícola. Brasília: CONAB, 2009, p. 146-154.